



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

25º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ABRIL DE 2022

SILVA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0004917-92.2020.8.16.0017

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR.





SUMÁRIO

1.	GLOSSÁRIO	3
2.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
3.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES	4
3.1	HISTÓRICO DA EMPRESA	4
4.	CRONOGRAMA PROCESSUAL	5
5.	CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
6.	ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ.....	11
7.	INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	11
7.1	QUADRO FUNCIONAL	13
8.	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	14
8.1	BALANÇO PATRIMONIAL	14
8.1.1	Ativo	14
8.1.2	Passivo	16
8.2	ÍNDICES CONTÁBEIS	17
8.2.1	Índices de Liquidez	18
8.2.2	Índices de Endividamento	18
8.2.3	Índices de Rentabilidade	19
8.2.4	Capital Circulante Líquido	20
8.3	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21
8.3.1	Evolução da Receita	22
8.3.2	Lucro Bruto	22
8.3.3	Receita X Despesas Operacionais	23
8.3.4	Evolução do Ebitda	23
8.3.5	Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício	24
8.4	FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)	25
9.	ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS	26
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27



1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção LTDA
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é auxiliar da Justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao Juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade da Recuperanda e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também, referentes ao mês de abril de 2022, são oriundas de coleta pela AJ, por meio de contato direto com a Recuperanda, via e-mail.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca deste pedido de Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/74/silva-silva-ndash-comercio-materiais-construcao-eireli>.



3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA

Resumidamente, na petição inicial consta de forma sintetizada que: I) a Recuperanda, atua no segmento de materiais de construção que promove o comércio de materiais elétricos, portas, janelas, tubos e conexões, telhas, lajotas, ferro, cal, cimento, areia, pedra, louças, dentre outros, promovendo ainda a entrega em toda a região noroeste do Paraná; II) que muito embora sua sede seja na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, o principal estabelecimento da empresa fica em Maringá/PR, onde possui filial e se destaca como a maior fornecedora de materiais de construção da cidade, motivo pelo qual justifica-se a propositura do pedido neste juízo, a teor do disposto no art. 3º da Lei nº 11.101/2005; III) as atividades da A. SILVA tiveram início no ano de 2004 e hoje a empresa conta com 18 (dezoito) colaboradores, além de uma frota de 30 (trinta) caminhões, 08 (oito) veículos utilitários entre picapes e motocicletas, 02 (duas) pás carregadeiras, 01 (uma) empilhadeira e 52 (cinquenta e dois) implementos rodoviários, entre caçambas, bi caçambas, basculantes, reboques e semirreboques; IV) o mercado dos materiais de construção sofreu uma expressiva retração a partir do ano de 2016, no mesmo compasso da queda industrial e da evidente crise político-econômica. V) com o agravamento da situação no país, o setor da construção civil apresentou as maiores taxas de quedas. De acordo com os números da Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção (ABRAMAT), o ano de 2016 encerrou com uma queda de 10%, sendo que já vinha de uma baixa de 12,6% no ano anterior.

Como razões da crise econômico-financeira, a Recuperanda explicou que o mercado dos materiais de construção sofreu uma expressiva retração a partir do ano de 2016, acompanhada de uma queda industrial, além da crise político-econômica instalada no país.

Assim, com o agravamento da situação do país, o setor da construção civil, no qual atua a Recuperanda, apresentou as maiores taxas e quedas, fazendo que com que as expectativas de melhora do cenário econômico ao seu entorno, fossem adiadas para o ano de 2018.

Contudo, no ano em questão, houve uma greve de caminhoneiros, o que fez com que o Brasil como um todo, enfrentasse grandes contingenciamentos, sendo o setor da construção civil um dos mais atingidos, o que mais uma vez, baixou seu desempenho, afetando diretamente a Recuperanda.

Outrossim, diante de toda a realidade acima descrita, a Recuperanda que sempre foi muito ativa e sempre necessitou de novos investimentos para atender a demanda da região, começou a apresentar sinais de ociosidade, o que nunca havia ocorrido desde o início das atividades da empresa.

A queda na demanda, trouxe a dificuldade de honrar os altos investimentos de ampliação de frota, realizados nos anos anteriores e, ante a ociosidade na frota e da premente necessidade de recursos financeiros, a A. Silva decidiu se arriscar em novos mercados, aventurando-se na prestação de frete frente à terceiros.

Por conta disso, novos investimentos em equipamentos foram feitos, a fim de que a empresa se adequasse à nova atividade adotada. Todavia, sem a *expertise* necessária ao ramo, houveram dificuldades



na gestão do novo negócio e somente depois de muitos testes, ao cabo do ano de 2018, é que a empresa passou a apresentar bons números.

Gerada a confiança a partir dos resultados positivos do ano de 2018, a Recuperanda manteve seu foco nos fretes, visando recuperar os prejuízos acumulados até então. Enquanto isso, continuou com sua atividade originária, mas sem muita agressividade o que deu margem ao crescimento da concorrência.

Contudo, a adequação necessária à atividade dos fretes, acarretou no uso de quase a totalidade do estoque de ativos, o que dificultou a manutenção do fluxo de caixa, fazendo com que no último trimestre de 2019, após todos esses desgastes, a empresa começasse a acumular atrasos de pagamentos à credores e colaboradores, momento em que ocorreram bloqueios judiciais decorrentes do reconhecimento errôneos de grupo econômico, que por sua vez, geraram indisponibilidade de ativos financeiros em conta corrente e até mesmo de veículos da frota.

Outrossim, uma expressiva parte do ativo da empresa passou a estar bloqueada, o que acarretou gastos com assessoria jurídica para questioná-los, além de fazer com que a empresa iniciasse suas atividades em 2020 de maneira parcial, honrando somente com pagamentos extremamente necessários.

Nesse cenário, o endividamento geral da A. Silva no momento do pedido da recuperação judicial, em fevereiro de 2020, correspondia à R\$ 9.513.965,04 (nove milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), sendo que a empresa indicou como passivo concursal os seguintes valores, distribuídos nas seguintes classes de credores:

QUADRO RESUMIDO DO PASSIVO POR CLASSE DE CREDORES		
Classe I - Trabalhistas	R\$	122.774,33
Classe II - Garantia Real	R\$	2.091.035,13
Classe III - Quirografários	R\$	5.594.915,99
Classe IV - ME e EPP	R\$	207.319,13
TOTAL DO PASSIVO	R\$	8.016.044,58

Por fim, a Recuperanda inferiu que em que pese se tratar de um endividamento considerável, a empresa é viável sob o ponto de vista econômico e que uma vez esgotadas todas as estratégias administrativas, não se vislumbrou alternativa senão a via da recuperação judicial, que possibilitará a necessária reorganização financeira para soerguimento.

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	27/02/2020	Pedido de Recuperação Judicial
11	09/03/2020	Deferimento do processamento da RJ
28	12/03/2020	Petição de aceite de nomeação da AJ



56	20/03/2020	Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
78	24/03/2020	Juntada pela AJ dos comprovantes de postagem e recibo das despesas para envio das correspondências aos credores relacionados pela Recuperanda
80	25/03/2020	Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
89	31/03/2020	Apresentação de relatório preliminar e proposta de remuneração pela AJ
90	02/04/2020	AJ apresenta o comprovante de publicação do edital do art. 52, § 1º em jornal local
122	23/04/2020	Procuradoria informa a existência de débitos da Recuperanda junto ao Estado do Paraná
124	23/04/2020	Embargos de Declaração interposto por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis
153	30/04/2020	1º RMA
155	30/04/2020	CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis
161	06/05/2020	Manifestação da AJ sobre os Embargos de Declaração interpostos por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, pugnando pelo parcial acolhimento
178	11/05/2020	Certificação acerca da concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
248	25/05/2020	Procuradoria informa a existência de débitos da Recuperanda junto ao Município de Presidente Castelo Branco
247	25/05/2020	BANCO BRADESCO S.A. informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis e declarou a essencialidade de determinados bens
254	27/05/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO BRADESCO S.A. que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela recursal em relação a não essencialidade dos bens
255	27/05/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A que concedeu a antecipação da tutela que determina a contagem dos prazos procedimentais em dias corridos
256	27/05/2020	2º RMA
257	27/05/2020	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis e declarou a essencialidade de determinados bens
270	29/05/2020	Juntada do Plano de Recuperação Judicial
271	29/05/2020	Petição da Recuperanda para restituição de valores indevidamente descontados da sua conta corrente pelo BANCO SICCOB
280	10/06/2020	Requerimento do BANCO BRADESCO S.A. de intimação da AJ para que seja verificada a possível emissão de títulos sem lastro pela Recuperanda
342	29/06/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)





346	30/06/2020	Manifestação da AJ opinando pela intimação da Recuperanda para esclarecimentos acerca do requerimento do BANCO BRADESCO de mov. 280.1
347	30/06/2020	3º RMA
380	10/07/2020	Parecer ministerial acerca da manifestação do BANCO BRADESCO de mov. 280.1 com pedido de destituição dos gestores da Recuperanda em caso de não prestação de esclarecimentos
385	23/07/2020	Decisão que acolhe o pedido da Recuperanda de mov. 271.1 acerca da restituição dos valores descontados em sua conta corrente e revoga a decisão agravada pelo recurso n. 0020347-38.8.16.0000
464	23/07/2020	Juntada pela AJ da minuta do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
475	30/07/2020	4º RMA
550	10/08/2020	Expedição do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
555	10/08/2020	SICOOB MARINGÁ informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face da decisão de mov. 385
560	13/08/2020	Manifestação da Recuperanda acerca dos honorários do AJ e dos esclarecimentos sobre a suposta emissão de títulos sem lastro informada pelo BANCO BRADESCO S/A em mov. 280
563	17/08/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto por SICOOB MARINGÁ que concedeu efeito suspensivo ao recurso para sobrestar a eficácia da decisão de mov. 385
570	19/08/2020	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do edital do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
	28/08/2020	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
596	26/08/2020	5º RMA
597	28/08/2020	Despacho que, dentre outras deliberações, indeferiu a inclusão de crédito de Bignatti & Boeing Advogados Associados (mov. 329.1)
598	02/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pela Petrobrás Distribuidora S/A
640	03/09/2020	Interposição de Embargos de Declaração por Bignatti & Boeing Advogados Associados em face do despacho de mov. 597
	04/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - stay period)
649	09/09/2020	Interposição de Embargos de Declaração por Bogo & CIA em face do despacho de mov. 597
658	10/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco do Brasil S.A
664	11/09/2020	Manifestação da AJ acerca dos seus honorários, dos Embargos Declaratórios interpostos em mov. 640 e da necessidade de as habilitações de crédito retardatárias serem distribuídas incidentalmente ao processo de RJ
665	11/09/2020	Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 17/11/2020, às 14h00min, em primeira convocação e 24/11/2020, às 14h00min, em segunda convocação
683	17/09/2020	Objecção ao PRJ apresenta pelo Banco Bradesco S/A
	17/09/2020	Fim do prazo para apresentação de objeção ao PRJ
688	23/09/2020	Manifestação da Recuperanda sobre o aceiteamento da proposta de pagamento dos honorários do AJ, comprometendo-se a pagá-los até o dia 30/09/2020.



689	23/09/2020	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) até a realização da AGC
696	25/09/2020	6º RMA
715	09/10/2020	Manifestação da AJ concordando com o pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) até a realização da AGC
718	22/10/2020	Parecer do Ministério Público em concordância com o pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period), dentre outras deliberações
723	23/10/2020	7º RMA
724	26/10/2020	Decisão de concessão da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) até a realização da AGC
806	28/10/2020	Indicação pelo AJ de novas datas para a realização virtual da AGC, sugerindo que a 1ª Convocação ocorra no dia 08 de dezembro de 2020 e a 2ª no dia 16 de dezembro de 2020, ambas às 14h00min
808	29/10/2020	Decisão de designação da AGC nas datas indicadas pelo AJ, a ocorrer a 1ª Convocação no dia 08 de dezembro de 2020 e a 2ª no dia 16 de dezembro de 2020, ambas às 14h00min
815	03/11/2020	Juntada do AJ da minuta do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
846	04/11/2020	Expedição do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
877	09/11/2020	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
886	12/11/2020	Juntada pelo AJ dos comprovantes de publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC") na imprensa local, assim como no DJe do TJPR na edição n. 2854
913	16/11/2020	Embargos de Declaração interpostos pelo BANCO BRADESCO S/A em face da decisão de mov. 724
951	26/11/2020	8º RMA
958	30/11/2020	Pedido de suspensão cautelar da AGC pela Petrofan Combustíveis LTDA, para que o AJ exerça as atribuições do Comitê de Credores, sustentando a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre a Recuperanda, o empresário individual e sócio Sr. ANDERSON DA SILVA, juntamente com outras empresas da família
1032	03/12/2020	Manifestação da AJ em resposta à manifestação de mov. 958, sob o fundamento de que as questões suscitadas não obstam a realização da AGC
1033	03/12/2020	Esclarecimento da AJ acerca da manifestação de mov. 1024
1034	03/12/2020	Juntada pela AJ do comprovante de afixação do edital referente à convocação para a AGC nas sedes da Recuperanda
1045	07/12/2020	Resposta da Recuperanda à manifestação de mov. 958
1048	07/12/2020	Decisão que manteve a realização da AGC nas datas previstas
	08/12/2020	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1099	08/12/2020	Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em primeira convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos da AGC pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a ter sequência no dia 09/03/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assembledx,





1103	10/12/2020	Parecer do MP no que tange à manifestação de mov. 958
1160	11/12/2020	9º RMA
1169	11/12/2020	Requerimento do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A de autorização para prosseguimento de Ação de Busca e Apreensão em face da Recuperanda, face o encerramento do <i>stay period</i>
1268	14/01/2020	Manifestação da Recuperanda pela extensão do <i>stay period</i> até a efetiva conclusão dos trabalhos da AGC
1360	24/01/2021	10º RMA
1423	03/02/2021	Manifestação da AJ favorável ao requerimento de prorrogação do <i>stay period</i> até a conclusão da AGC
1462	16/02/2021	Petição da Recuperanda de restituição de um caminhão apreendido pelo Banco Bradesco S/A
1463	16/02/2021	Decisão provisória de deferimento do pedido de restituição até que haja manifestação do MP acerca da prorrogação do <i>stay period</i>
1470	22/02/2021	11º RMA
1474	26/02/2021	Parecer ministerial favorável à prorrogação do <i>stay period</i> somente até a realização da AGC
1477	05/03/2021	Manifestação da AJ quanto ao pedido de prorrogação do <i>stay period</i>
1480	08/03/2021	Requerimento da Recuperanda para que o <i>stay period</i> seja prorrogado até que concluídos os trabalhos da AGC, ainda que suspensão mais de uma vez
1481	08/03/2021	Decisão favorável ao parecer ministerial, determinando-se a prorrogação do <i>stay period</i> apenas até a data prevista para a realização da AGC
	09/03/2021	Continuação da Assembleia Geral de Credores
1525	09/03/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à primeira convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 60 dias, a ter sequência no dia 07/05/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assembledx,
1570	15/03/2021	Petição da Recuperanda para que seja determinada a proibição da remoção dos bens essenciais à sua atividade econômica, ainda que não deferida nova prorrogação do <i>stay period</i>
1575	16/03/2021	Requerimento do BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A de autorização para que possa prosseguir com a ação de busca e apreensão de n. 0002702- 31.2020.8.16.0119, em trâmite perante a Vara Cível de Nova Esperança/PR
1636	24/03/2021	Comunicado de cessão de crédito operada por ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e BANCO DO BRASIL S.A.
1638	25/03/2021	12º RMA
1820	12/04/2021	Manifestação da AJ em reiteração ao seu entendimento favorável de manutenção do <i>stay period</i> até que sejam concluídos os trabalhos da AGC
1845	23/04/2021	13º RMA
1886	30/04/2021	Parecer do MP quanto ao pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a AGC
1922	07/05/2021	Manifestação da União acerca da existência de débitos fiscais da Recuperanda e meios disponíveis para sua regularização
	07/05/2021	Continuação da Assembleia Geral de Credores
1925	07/05/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à primeira convocação, na qual não foi atingido o quórum necessário



		representativo de mais da metade do valor total de créditos presentes da Classe III, de modo que o resultado do conclave será submetido à apreciação judicial, haja vista a possibilidade de aplicação do art. 58, §1º da Lei 11.101/2005,
1925	07/05/2021	Manifestação da União Federal quanto aos meios disponíveis para regularização do passivo tributário da Recuperanda
1996	21/05/2021	14º RMA
2028	09/06/2021	Requerimento da UNIÃO para que a Recuperanda apresente certidão de regularidade fiscal previamente à homologação do PRJ
2037	22/06/2021	Requerimento da Recuperanda pela proibição da remoção de sua posse de caminhões alienados fiduciariamente, sob a justificativa de serem bens essenciais para fiel cumprimento do seu PRJ
2041	23/06/2021	Manifestação do Banco Bradesco S/A pelo prosseguimento das ações de busca e apreensão em face da Recuperanda e acerca de supostas ilegalidades constantes no PRJ
2050	28/06/2021	Manifestação do Banco Mercedes Benz do Brasil S.A. requerendo o prosseguimento dos atos de excussão dos bens da Recuperanda face o fim do <i>stay period</i>
2051	28/06/2021	15º RMA
2058	09/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo AJ
2059	16/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo Ministério Público, bem como manifestação acerca do requerimento da Recuperanda de mov. 2037
2065	22/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo Juiz
2116	29/07/2021	16º RMA
2121	02/08/2021	Manifestação da AJ acerca da alegação de essencialidade realizada pela Recuperanda em mov. 2037
2153	23/08/2021	Apresentação pela Recuperanda de Certidões Positiva com efeito de Negativa de débitos fiscais
2163	27/08/2021	17º RMA
2171	29/09/2021	18º RMA
2172	20/10/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial
2216	28/10/2021	19º RMA
2351	29/11/2021	20º RMA
2372	17/12/2021	21º RMA
2380	28/01/2021	22º RMA
2386	25/02/2022	23º RMA
2406	14/03/2022	Banco Bradesco S/A informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o PRJ
2423	25/03/2022	Informação da União de existência de débitos fiscais em nome da Recuperanda
2437	30/03/2022	24º RMA





5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atendimento ao previsto no PRJ (mov. 270.2), bem como às ressalvas constantes da decisão que o homologou (mov. 2172.1, complementada pela decisão de mov. 2065.1), especialmente no tocante à normativa do parágrafo primeiro do art. 54 da Lei 11.101/2005, verifica-se que as Recuperandas efetuaram, até o momento, o parcial cumprimento do entabulado em relação à Classe I, referente aos créditos trabalhistas estritamente salariais cujo valor não excedesse a 05 (cinco) salários mínimos, conforme comprovantes anexados no seq. 2372.

Em relação as demais classes de credores, oportuno destacar que o início dos pagamentos ainda está no período de carência, o qual durará 24 (vinte e quatro) meses a partir da decisão que concedeu a RJ (20/10/2021), motivo pelo qual, a respectiva análise de cumprimento do PRJ, em relação às demais classes, encontra-se, ao menos por ora, pendente.

6. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As principais atividades realizadas pela AJ no período foram:

- Vistoria em 08/04/2022, no pátio de operações e logística da empresa, localizado na BR 376, KM 167, fundos, sala 01, no Distrito de Iguatemi, Maringá –PR;
- Vistoria em 18/04/2022, nas instalações comerciais e administrativas da Recuperanda, localizada na Avenida Sincler Sambatti, nº 10.001, na cidade de Maringá-PR, com o acompanhamento do vendedor, Sr. Thiago Silva de Freitas;
- Vistoria em 27/04/2022, nas instalações comerciais e administrativas da Recuperanda, localizada na Avenida Sincler Sambatti, nº 10.001, na cidade de Maringá-PR, com o acompanhamento da gerente administrativa, Sra. Márcia Fagundes.

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiam o presente relatório foram coletadas por meio de vistorias realizadas pela AJ no pátio de operações e logísticas da Recuperanda, bem como nas suas instalações comerciais e administrativas, a fim de obter as informações pertinentes acerca do funcionamento operacional, assim como da unidade de atuação, geração de empregos e perspectivas gerais.

Na vistoria ao pátio de operações, local onde se concentram as atividades de logística da empresa, encontrando-se uma balança, depósito de areia e um pequeno escritório, sendo também utilizado como local para abastecimento da frota de caminhões, e onde foi possível observar o normal funcionamento da empresa, com movimentação de caminhões e de funcionários, tal como um operador de pá carregadeira e um motorista de caminhão, conforme atestam as fotos que acompanham este relatório.





Do mesmo modo, na ocasião das vistorias realizadas nas instalações comerciais e administrativas da Recuperanda, em data de 18 e 24 de abril do corrente ano, foi possível atestar o normal funcionamento dos setores que estão ali concentrados, com funcionários trabalhando no setor administrativo, como também atestam as fotos que seguem em anexo.

Em vistoria realizado pela AJ no dia 18/04, as representantes da AJ foram atendidas pelo vendedor, Sr. Thiago, uma vez que o sócio proprietário, Sr. Anderson, não se encontrava no local, tendo sido informado pelo preposto que houve uma queda nas vendas em relação ao mês de março/222, devido ao aumento no preço do combustível, e conseqüentemente, no custo dos produtos comercializados pela Recuperanda.

Já na oportunidade da vistoria realizada no dia 27/04, pela gerente administrativa, Sra. Márcia, foram expostas as informações gerais acerca da operacionalização durante o mês de relato.

Confirmando o que foi constatado nos atos, reportou a representante que no geral a empresa de fato exerce suas atividades normalmente, continuando a operar basicamente com venda de areia e de pedra, e com serviços de frete, sendo que, na ocasião, três caminhões do modelo bitrem, que estavam no Estado do Mato Grosso prestando serviços de fretes de soja, já haviam retornado à Maringá, já possuindo data de regresso para àquele estado, por volta do dia 10 a 20 de maio/2022.

A receita obtida com a referida operação, como já relatado anteriormente, representa cerca de 70% (setenta por cento) do faturamento total da empresa, cujo resultado em março de 2022 novamente alcançou o patamar aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), segundo destacou a gerente.

Neste ponto, mais uma vez expressou a representante certa preocupação com o aumento nos preços de óleo diesel para a operação, indicando que já sofrem os impactos do referido encarecimento, para o qual foi necessário o repasse dos custos aos clientes, o que, em contrapartida, refletiu na queda da venda de areia.

Em paralelo às atividades empresárias, continuou relatando a preposta que a área lateral e os fundos do barracão, onde costumava-se estocar cimento/cal e ferro, continuam alugados para terceiro, sinalizando que o negócio importou em redução dos custos fixos decorrentes da área ocupada pelo escritório, uma vez que o aluguel antes lhes custava em torno de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, passando agora a ser de somente R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Já em relação à pretensão de mudança de endereço para unificação das atividades no pátio de operações, aduziu a gerente que é uma possibilidade, mas que nada foi definido ainda.

Outrossim, no tocante às negociações envolvendo os contratos com alienação fiduciária dos caminhões, afirmou a Sra. Marcia que apesar da resistência das partes, seguem em tratativas buscando uma solução para a questão.

Para mais, acerca das dívidas tributárias contraídas, foi declarado que a empresa continua pagando os parcelamentos tributários, tendo sido inclusive emitida CND em favor da empresa.

Ao fim, pela AJ foi cientificado quanto à necessidade de envio dos comprovantes de pagamentos aos credores mensalmente, em especial, para controle do cumprimento do PRJ.





7.1 QUADRO FUNCIONAL

No mês de abril de 2022, segundo esclarecido pela representante da Recuperanda, a empresa manteve o número de funcionários diretos ao patamar de 20 (vinte) pessoas, cujos salários e contribuições previdenciárias estão sendo pagos dentro dos períodos previstos legalmente.





8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda.

8.1 BALANÇO PATRIMONIAL

8.1.1 ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Os dados da evolução da composição dos Ativos da Recuperanda serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2020 a fevereiro de 2022, sendo que no período de janeiro a fevereiro/2022 demonstraram uma alta de 1,2%, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir.

ATIVO	jan/20	jan/22	AV	fev/22	AV	Variação fev22/jan20	AH fev22/jan22	Variação fev22/jan20	Variação fev22/jan22
Ativo Circulante	1.015.181	2.218.975	24,9%	2.324.182	25,8%	128,9%	4,7%	1.309.002	105.208
Caixa e Equivalentes a Caixa	14.670	55.842	0,6%	189.990	2,1%	1195,1%	240,2%	175.321	134.148
Créditos	42.199	81.761	0,9%	77.217	0,9%	83,0%	-5,6%	35.018	-4.543
Adiantamentos	0	12	0,0%	1.359	0,0%	0,0%	11719,9%	1.359	1.348
Outros Créditos	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Tributos a Recuperar/Compensar	107.320	23.978	0,3%	17.119	0,2%	-84,0%	-28,6%	-90.201	-6.860
Estoques	850.342	2.057.382	23,1%	2.038.497	22,6%	139,7%	-0,9%	1.188.155	-18.886
Despesas Pagas Antecipadamente	650	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-650	0
Ativo Não Circulante	6.712.293	6.697.349	75,1%	6.697.349	74,2%	-0,2%	0,0%	-14.944	0
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Créditos a LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Ativo Permanente	6.712.293	6.697.349	75,1%	6.697.349	74,2%	-0,2%	0,0%	-14.944	0
Investimentos	11.413	2.884	0,0%	2.884	0,0%	-74,7%	0,0%	-8.529	0
Imobilizado	6.700.879	6.694.464	75,1%	6.694.464	74,2%	-0,1%	0,0%	-6.415	0
Total do Ativo	7.727.473	8.916.324	100,0%	9.021.531	100,0%	16,7%	1,2%	1.294.058	105.208

Caixa e Equivalentes de Caixa: Composto por “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”, o grupo apresentou de janeiro a fevereiro de 2022 um aumento de 240,2%, equivalente a R\$ 134 mil e finalizou o período com saldo de R\$ 189 mil, com a maior parte alocada na segunda conta mencionada. Este grupo representou 2,1% total do ativo do mês de fevereiro de 2022.



Créditos: O grupo de créditos composto pelas "Duplicatas a Receber" referente as vendas realizadas a prazo pela Recuperanda, apresentou uma redução de R\$ 4 mil no período de janeiro a fevereiro de 2022, finalizando o mês de análise com saldo de R\$ 77 mil.

Adiantamentos: Constituído por "Adiantamento a Funcionários" e "Adiantamento a Fornecedores", o grupo em que anteriormente constava um saldo de R\$ 12, sofreu uma variação positiva de R\$ 1 mil. Dessa forma, finalizou o mês de fevereiro/2022 com um montante de R\$ 1 mil.

Tributos a Recuperar/Compensar: Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado neste grupo no mês de fevereiro/2022 foi de R\$ 17 mil, demonstrando um decréscimo de 28,6%, respectivamente R\$ 6 mil em relação a janeiro/2022.

Estoque de Produtos: O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. Os estoques da Recuperanda demonstraram redução de 0,9%, equivalente a R\$ 18 mil no período de janeiro a fevereiro de 2022. Ao final do último mês, o grupo representou 22,6% do ativo total, apresentando um saldo de R\$ 2 milhões. Com esse volume de estoque, a Recuperanda tem produtos para 115 dias de vendas, com base nos custos dos produtos vendidos no período. Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre e as oscilações ocorridas no período.

ESTOQUES	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Mercadorias Para Revenda	1.898.343	2.012.345	2.019.036	2.035.496	2.057.382	2.038.497
Mercadoria Subst. Tribut.	0	0	0	0	0	0
Total	1.898.343	2.012.345	2.019.036	2.035.496	2.057.382	2.038.497
Variação %	8,05%	6,01%	0,33%	0,82%	1,08%	-0,92%

Imobilizado: Este grupo é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. No período de janeiro a fevereiro de 2022, o grupo não apresentou movimentações no período de análise. Portanto, manteve com um montante de R\$ 6,6 milhões, representando 74,2% do ativo total do mês de fevereiro/2022, tendo a maior parte desse valor concentrado em "Veículos".

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:



IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Computadores e Periféricos	28.459	28.459	28.459	28.459	28.459	28.459
Instalações	6.291	6.291	6.291	6.291	6.291	6.291
Máquinas e Aparelhos	19.480	19.480	19.480	19.480	19.480	19.480
Móveis e Utensílios	25.585	25.585	25.585	25.585	25.585	25.585
Veículos	7.854.704	7.854.704	7.854.704	7.854.704	7.786.408	7.786.408
Imobilizado em Andamento	0	0	0	0	0	0
(-) Depreciação Acumulada	-1.231.689	-1.231.689	-1.231.689	-1.231.689	-1.171.759	-1.171.759
Total	6.702.829	6.702.829	6.702.829	6.702.829	6.694.464	6.694.464
Variação %	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-0,12%	0,00%

8.1.2 PASSIVO

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2020 a fevereiro de 2022, com as variações que impactaram no mês e proporcionaram um aumento nominal de 1,2% de janeiro a fevereiro de 2022.

PASSIVO	jan/20	jan/22	AV	fev/22	AV	Variação fev22/jan20	AH fev22/jan22	Variação fev22/jan20	Variação fev22/jan22
Passivo Circulante	13.088.362	15.103.147	169,4%	15.213.602	168,6%	16,2%	0,7%	2.125.240	110.455
Empréstimos e Financiamentos	2.074.238	1.407.125	15,8%	1.401.807	15,5%	-32,4%	-0,4%	-672.431	-5.318
Fornecedores	9.905.592	5.458.753	61,2%	5.365.270	59,5%	-45,8%	-1,7%	-4.540.322	-93.483
Obrigações Sociais e Trabalhistas	610.809	297.269	3,3%	314.970	3,5%	-48,4%	6,0%	-295.839	17.701
Obrigações Tributárias	497.491	244.930	2,7%	250.321	2,8%	-49,7%	2,2%	-247.170	5.391
Outras Obrigações	233	7.695.070	86,3%	7.881.234	87,4%	3388366,4%	2,4%	7.881.001	186.164
Passivo Não Circulante	-5.360.889	-6.186.823	-69,4%	-6.192.071	-68,6%	15,5%	0,1%	-831.183	-5.248
Passivo Exigível a Longo Prazo	1.031.989	1.928.588	21,6%	1.928.588	21,4%	86,9%	0,0%	896.598	0
Empréstimos e Financiamentos LP	946.483	668.165	7,5%	668.165	7,4%	-29,4%	0,0%	-278.318	0
Obrigações Tributárias LP	85.506	1.260.423	14,1%	1.260.423	14,0%	1374,1%	0,0%	1.174.917	0
Patrimônio Líquido	-6.392.878	-8.115.411	-91,0%	-8.120.659	-90,0%	27,0%	0,1%	-1.727.781	-5.248
Capital Social	95.400	95.400	1,1%	95.400	1,1%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-6.429.206	-8.109.209	-90,9%	-8.109.209	-89,9%	26,1%	0,0%	-1.680.003	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-59.072	-98.580	-1,1%	-103.828	-1,2%	75,8%	5,3%	-44.756	-5.248
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	-3.022	0,0%	-3.022	0,0%	0,0%	0,0%	-3.022	0
Total do Passivo	7.727.473	8.916.324	100,0%	9.021.531	100,0%	16,7%	1,2%	1.294.058	105.208

Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo: Os Empréstimos e Financiamentos devidos a curto e longo prazo apresentaram o montante de R\$ 2 milhões. No período de análise o grupo demonstrou uma variação negativa de 0,4% no curto prazo, equivalente a 5 mil, enquanto no longo prazo não demonstrou movimentações. Por fim, juntos CP e LP representaram ao todo 22,9% do ativo do mês de fevereiro/2022.



Fornecedores: Este grupo apresentou em fevereiro de 2022 um decréscimo de 1,7% equivalente a R\$ 93 mil, finalizando o mês com um saldo de R\$ 5,3 milhões que representou 59,5% do passivo total. Devido a sua apresentação sintética no balancete, a variação é avaliada de maneira global.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: No período de janeiro a fevereiro de 2022, as obrigações sociais e trabalhistas aumentaram em R\$ 17 mil, ou seja, um percentual de 6%, devido principalmente ao acréscimo observado na conta Obrigações Previdenciárias. O grupo finalizou o período com um saldo de R\$ 314 mil, equivalente a 3,5% do passivo total das Recuperandas.

Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo: Ao todo, essas obrigações apresentaram um saldo de R\$ 1,5 milhão e representaram 16,7% do total do passivo em fevereiro/2022. O grupo no curto prazo demonstrou um acréscimo de R\$ 5 mil no período de análise, equivalente a 2,2%. Já no longo prazo não houve movimentações de janeiro a fevereiro de 2022.

Outras Obrigações: Composto principalmente por "Adiantamentos de Clientes" e "Contas a Pagar", o grupo demonstrou no período de análise um aumento de 2,4%, equivalente a R\$ 186 mil, acréscimo este identificado principalmente na primeira conta mencionada.

Em relação a este assunto, em resposta aos questionamentos efetuados, a Recuperanda informou que os lançamentos contábeis foram efetuados de forma errônea nesta conta, assim, a AJ aguarda retorno da Recuperanda com as propostas de ajustes.

Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. O patrimônio líquido da Recuperanda demonstrou um saldo negativo de R\$ 8,1 milhões, tendo aumentado este resultado desfavorável em razão do **prejuízo** na ordem de R\$ 5 mil auferido em fevereiro de 2022.

8.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.





8.2.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Liquidez Corrente	0,14	0,14	0,15	0,15	0,15	0,15
Liquidez Geral	0,12	0,12	0,13	0,14	0,13	0,14
Liquidez Imediata	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01
Liquidez Seca	0,01	0,00	0,01	0,02	0,01	0,02

8.2.1.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável durante o último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,14**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,14** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

8.2.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

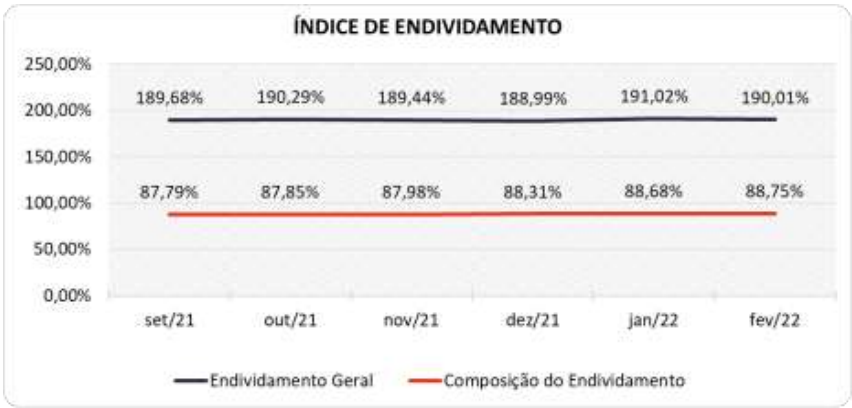
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Endividamento Geral	189,68%	190,29%	189,44%	188,99%	191,02%	190,01%
Composição do Endividamento	87,79%	87,85%	87,98%	88,31%	88,68%	88,75%



Em fevereiro/2022 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 17,1 milhões demonstrando um aumento em relação ao mês anterior, sendo que as dívidas no curto prazo passaram de 88,68% para 88,75%.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, a Recuperanda naturalmente apresenta endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram pioras significativas.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação dos índices de endividamento no último semestre:



8.2.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

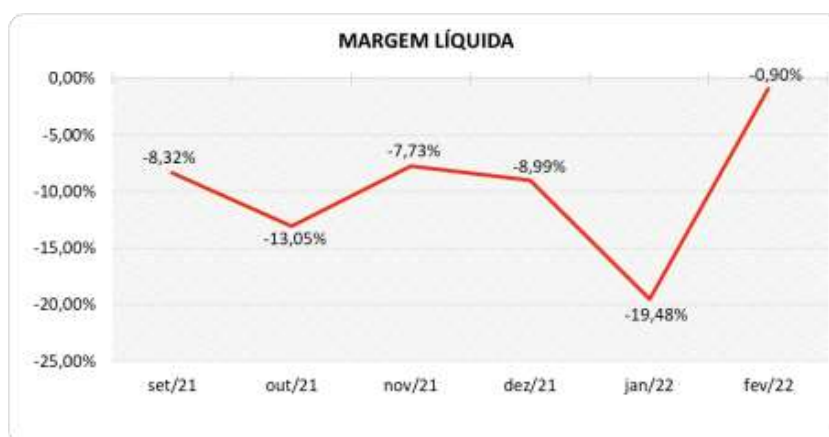
ÍNDICES DE RENTABILIDADE	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Margem Líquida	-8,32%	-13,05%	-7,73%	-8,99%	-19,48%	-0,90%
Rentabilidade do Ativo	-0,46%	-0,74%	-0,57%	-0,53%	-1,11%	-0,06%
Produtividade	0,06	0,06	0,07	0,06	0,06	0,06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUI YS2K9 R7T2T UCUTY



Percebe-se que a Recuperanda tem apresentado margens e rentabilidade **negativas**. Destaca-se a reincidência de resultados desfavoráveis, que podem ser acompanhados nos relatórios mensais anteriores, e reiteramos que estes fatos demonstram a inviabilidade operacional mantida pela Recuperanda.

Para melhor visualização segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre.



8.2.4 CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Ativo Circulante	2.051.590	2.064.011	2.203.931	2.302.848	2.218.975	2.324.182
Passivo Circulante	14.582.532	14.659.774	14.850.217	15.035.924	15.103.147	15.213.602
CCL	-12.530.942	-12.595.763	-12.646.286	-12.733.076	-12.884.172	-12.889.420
Variação %	0,33%	0,52%	0,40%	0,69%	1,19%	0,04%

Percebe-se que a Recuperanda aumentou seu CCL **negativo** em 0,04% em relação ao mês anterior, mantendo um CCL de -R\$12,8 milhões.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido.



8.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foram analisadas as demonstrações de resultado da Recuperanda, no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2022. Neste último mês, a empresa apurou um **prejuízo** líquido de 0,8% sobre as Receitas Operacionais Brutas, o que representou um resultado negativo de R\$ 5 mil.

As variações que impactaram para esse resultado serão demonstradas a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	dez/21	jan/22	AV	fev/22	AV	Média jan21 a dez21	AV	Média jan22 a fev22	AV	AH fev22/jan22	Variação fev22/jan22
Receitas Operacionais Brutas	590.269	561.231	100,0%	641.003	100,0%	546.677	100,0%	601.117	100,0%	14,2%	79.772
(-) Deduções das Receitas	-57.185	-55.112	-9,8%	-61.004	-9,5%	-61.622	-11,3%	-58.058	-9,7%	10,7%	-5.892
(=) Receita Operacional Líquida	533.083	506.119	90,2%	579.999	90,5%	485.056	88,7%	543.059	90,3%	14,6%	73.880
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	-501.280	-593.674	-105,8%	-531.483	-82,9%	-469.001	-85,8%	-562.578	-93,6%	-10,5%	62.191
(=) Lucro Bruto	31.803	-87.555	-15,6%	48.516	7,6%	16.055	2,9%	-19.519	-3,2%	-155,4%	136.071
(-) Despesas Operacionais	-65.135	-66.402	-11,8%	-39.447	-6,2%	-117.542	-21,5%	-52.925	-8,8%	-40,6%	26.955
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-33.332	-153.957	-27,4%	9.069	1,4%	-101.487	-18,6%	-72.444	-12,1%	-105,9%	163.026
(-) Depreciação e Amortizações	0	-69	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-35	0,0%	-100,0%	69
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-14.567	-12.554	-2,2%	-14.317	-2,2%	18.858	3,4%	-13.435	-2,2%	14,0%	-1.763
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-47.898	-166.580	-29,7%	-5.248	-0,8%	-82.629	-15,1%	-85.914	-14,3%	-96,8%	161.332
(+/-) Resultado Não Operacional	0	68.000	12,1%	0	0,0%	0	0,0%	34.000	5,7%	-100,0%	-68.000
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-47.898	-98.580	-17,6%	-5.248	-0,8%	-82.629	-15,1%	-51.914	-8,6%	-94,7%	93.332
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-47.898	-98.580	-17,6%	-5.248	-0,8%	-82.629	-15,1%	-51.914	-8,6%	-94,7%	93.332



8.3.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Vendas de Mercadorias	151.693	151.546	204.424	135.725	147.058	93.543
Prestação de Serviços	398.311	400.242	519.875	454.544	414.173	547.460
Total	550.003	551.788	724.299	590.269	561.231	641.003

Pode-se observar pela demonstração gráfica a seguir, que a Recuperanda apresenta instabilidade na geração de Faturamento. No mês de análise, auferiu R\$ 641 mil de Receita Operacional Bruta, tendo demonstrado um aumento de 14,2% de janeiro a fevereiro de 2022.

No período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2022 as vendas de mercadorias perfizeram 35,68% do valor acumulado, enquanto as prestações de serviços representaram 64,32%.



8.3.2 LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas, mão de obra direta e outros custos decorrentes das mercadorias/serviços).



DEDUÇÕES E CUSTOS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
(-) Deduções das Receitas	-61.445	-55.120	-70.666	-57.185	-55.112	-61.004
(=) Receita Operacional Líquida	488.559	496.669	653.633	533.083	506.119	579.999
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	-439.940	-467.584	-626.709	-501.280	-593.674	-531.483
(=) Lucro Bruto	48.618	29.085	26.924	31.803	-87.555	48.516
% Lucro Bruto	8,84%	5,27%	3,72%	5,39%	-15,60%	7,57%

De acordo com as informações extraídas do Balancete enviado pela Recuperanda, houve uma redução de 23,2% nas deduções das receitas e nos custos, ocorrida em virtude do decréscimo dos Custos das Mercadorias e Serviços, que de 105,8% passou a representar 82,9% da receita bruta.

Desta forma, foi auferido no período de análise um lucro bruto positivo de R\$ 48 mil, representando um percentual favorável de 7,57% sobre o faturamento.

8.3.3 RECEITA X DESPESAS OPERACIONAIS

No mês de fevereiro de 2022 as despesas operacionais totalizaram R\$ 39 mil, equivalendo a 6,2% do faturamento, tendo demonstrado uma queda de 40,6% em relação ao mês anterior.

Os decréscimos foram identificados principalmente na conta "Despesas com Veículos", que sozinha reduziu em R\$ 7 mil.

No acumulado das despesas operacionais de janeiro de 2020 a fevereiro de 2022, as Despesas de Vendas e Gerais somaram 89,15% do total de despesas do período.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir um quadro com as despesas incorridas no semestre.

DESPESAS OPERACIONAIS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	% Acumulado
Despesas de Vendas	-36.342	-39.388	-34.534	-34.461	-15.385	-9.860	76,25%
Despesas Gerais	-28.190	-33.082	-21.224	-20.621	-21.968	-19.024	89,15%
Despesas com Pessoal	-5.626	-5.406	-4.136	-5.468	-1.454	-1.212	92,73%
Despesas Tributárias	-2.272	0	-204	-3.789	-12.316	-7.687	96,09%
Despesas Centro de Distribuição	0	0	0	0	0	0	97,95%
Despesas com Veículos	0	0	0	0	-9.363	-1.497	99,36%
Utilidade e Serviços	-14	0	-4.094	0	-600	-35	99,76%
Despesas não Dedutíveis	0	-1.443	0	-796	-5.316	-131	100,04%
Outras Despesas	0	0	0	0	0	0	100,04%
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	100,00%
Total	-72.443	-79.318	-64.193	-65.135	-66.402	-39.447	

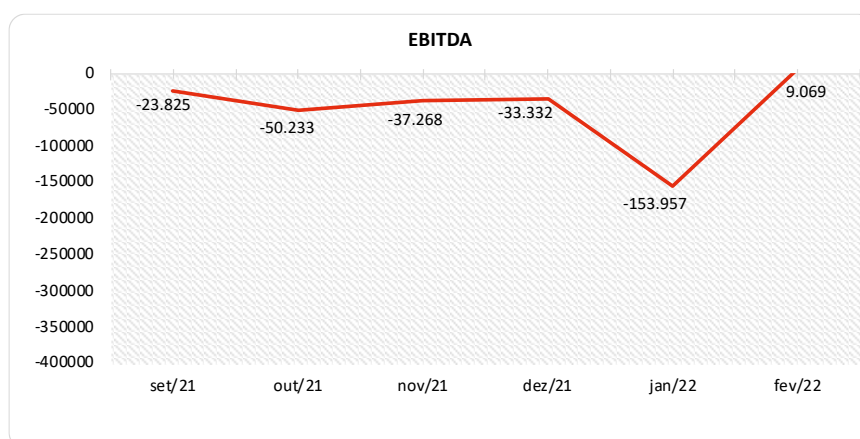
8.3.4 EVOLUÇÃO DO EBITDA

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).



O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o Ebitda revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Em fevereiro de 2022, com o lucro bruto sendo **positivo**, foi suficiente para suprir as despesas operacionais da empresa. Dessa forma, gerou um Resultado Operacional (Ebitda) **positivo** de R\$ 9 mil, correspondente a 1,4% sobre o faturamento do mês, onde observa-se um resultado favorável diferente em relação ao obtido no mês anterior, que havia fechado negativo em R\$ 153 mil.

8.3.5 RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registradas pela Recuperanda até fevereiro de 2022.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

CONTAS	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-23.825	-50.233	-37.268	-33.332	-153.957	9.069
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	-69	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-16.841	-14.588	-13.255	-14.567	-12.554	-14.317
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-40.666	-64.821	-50.523	-47.898	-166.580	-5.248
(+/ -) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	68.000	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-40.666	-64.821	-50.523	-47.898	-98.580	-5.248
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-40.666	-64.821	-50.523	-47.898	-98.580	-5.248



A depreciação ou desvalorização é o custo ou despesa que indica a redução de valor de um bem tangível em decorrência de uso, natureza ou obsolescência, servindo o mesmo conceito para os intangíveis, onde denomina-se amortização. No mês de fevereiro de 2022 não foi visualizado a contabilização de despesas com depreciação.

Os encargos financeiros são eventos oriundos de juros e taxas recebidas e pagas que neste mês resultaram em um saldo negativo de R\$ 14 mil em razão principalmente das despesas financeiras com Juros e Multas sobre Impostos.

Não havendo outros itens, o resultado líquido finalizou **negativo** em R\$ 5 mil, ou seja, -0,8% do faturamento, demonstrando um resultado negativo menos pior do que o auferido no mês anterior, onde havia fechado com um prejuízo de R\$ 98 mil, equivalente a -17,6%.

8.4 FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período.

Fluxo de caixa direto é um método de estruturação da Demonstração de Fluxo de Caixa, na qual são registradas as entradas e saídas de recursos do negócio.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, no último semestre.





DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Atividades operacionais						
Movimentação de clientes a receber	576.062	550.294	689.480	593.415	508.900	645.128
Movimentação de outros créditos a receber	1.998	-1.845	-17.220	27.914	-899	5.512
Movimentação de ativo realizável a longo prazo	0	0	0	0	0	0
(-) Movimentação de fornecedores	-731.132	-782.946	-828.504	-819.684	-678.694	-606.080
(-) Movimentação de tributos	-45.558	-49.273	-63.065	-15.730	10.684	-55.194
(-) Movimentação de despesas	-66.991	-44.119	-97.632	-113.726	-5.841	-36.063
(-) Movimentação de outras obrigações	307.933	227.774	418.775	483.227	60.578	186.164
(-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo	0	0	0	-38.891	-60.882	0
Fluxo de caixa das atividades operacionais	42.312	-100.114	101.834	116.525	-166.153	139.466
Atividades de investimentos						
Movimentação de investimentos permanentes	0	0	0	0	0	0
Movimentação de imobilizado e intangíveis	0	0	0	0	8.296	0
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	0	0	0	0	8.296	0
Atividades de financiamentos						
Movimentação de empréstimos e financiamentos	-11.669	-2.839	-19.702	-2.839	0	-5.318
Movimentação de empréstimos e financiamentos LP	0	0	0	0	0	0
Movimentação de outras atividades de financiamentos	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-11.669	-2.839	-19.702	-2.839	0	-5.318
Atividades do PRJ						
Movimentação do PRJ	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades do PRJ	0	0	0	0	0	0
Atividades do PL						
Movimentação do PL	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa de ajustes do BP	0	0	0	0	0	0
Variação líquida do caixa	30.643	-102.953	82.132	113.686	-157.857	134.148
Caixa e equivalentes de caixa do início do período	90.191	120.834	17.881	100.012	213.699	55.842
Caixa e equivalentes de caixa do final do período	120.834	17.881	100.012	213.699	55.842	189.990
Variação líquida do caixa	30.643	-102.953	82.132	113.686	-157.857	134.148

No mês de fevereiro de 2022 a Recuperanda alcançou um caixa favorável de R\$ 139 mil derivado das suas atividades operacionais, demonstrando um volume de entradas de recursos maior do que o montante de saídas.

Com relação às atividades de financiamentos, observa-se uma saída de recursos no valor de R\$ 5 mil, sendo esse montante derivado de atividades de empréstimos e financiamentos de curto prazo.

Dessa forma, não havendo no período outras movimentações significativas, o mês encerrou com uma variação positiva de caixa de R\$ 134 mil, sendo um resultado diferente do apresentado no mês anterior, onde havia demonstrado uma variação desfavorável do caixa de R\$ 157 mil.

9. ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS

Solicitações	Follow-up
--------------	-----------



Esclarecer o volume apresentado de despesas de manutenção de veículos no valor de R\$319 mil em março/21.	Foi explicado pela Recuperanda que as notas fiscais de combustíveis foram lançadas nessa conta, quando deveriam ter sido alocadas no grupo de serviços.
Esclarecer o alto volume de receitas financeiras com descontos obtidos apresentados em julho/2021.	Em relação a esse assunto, A. Silva explicou que os descontos obtidos foram devidos à negociação de quitação de empréstimo com o Banco Mercedes Bens.
Esclarecer o volume constante na rubrica despesas com vendas no mês de agosto/2021.	A Recuperanda explicou que as notas fiscais de combustíveis, assim como ocorrido com despesas de manutenção de março/2021, foram lançadas nessa conta, quando deveriam ter sido alocadas no grupo de serviços.
Esclarecer os aumentos consecutivos da conta "Adiantamentos de Clientes" e o respectivo saldo.	A Recuperanda esclareceu que foram empréstimos obtidos pela empresa e lançadas como "Adiantamento de Clientes" pelo escritório.
Esclarecer a movimentação de baixa ocorrida na conta veículos no mês de janeiro/22.	Em aberto.

Tendo em vista as respostas apresentadas, esta AJ, aguarda reunião com os representantes da Recuperanda e responsáveis contábeis visando que as informações sejam verificadas para garantir a fidedignidade aos fatos ocorridos na prática.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de fevereiro de 2022, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - A empresa registrou um faturamento de R\$ 641 mil no mês de fevereiro de 2022, demonstrando uma alta de 14,2% em relação ao mês de janeiro/22. Essas receitas, conforme a maior parte dos meses anteriores, ficaram abaixo do necessário para cobrir os custos, despesas e encargos. A recorrência de tais fatos tem demonstrado inviabilidade da operação, conforme observado nos resultados operacionais negativos.





Lucro Bruto - É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos/serviços, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em fevereiro de 2022, a Recuperanda obteve um resultado bruto positivo de 7,6% sobre o faturamento. Dessa forma, houve recursos disponíveis para a cobertura das despesas operacionais, que ficaram na ordem de 6,2%.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em fevereiro de 2022, a Recuperanda apurou um Ebitda positivo de 1,4%, sendo um resultado diferente em relação ao mês anterior que havia sido um Ebitda negativo de 27,4%.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações. Em fevereiro de 2022, a empresa sofreu um prejuízo de R\$ 5 mil. Este resultado aumentou o saldo negativo do Patrimônio Líquido acumulando na conta lucros/prejuízos do período um valor negativo de R\$ 103 mil.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete, para uma dívida a curto prazo de R\$ 15,2 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$ 2,3 milhões, suficiente para cobrir apenas 15% das dívidas de curto prazo. Também pode-se perceber a criticidade do capital de giro quando avaliado os indicadores de liquidez, realizado no corpo deste RMA.

Endividamento Geral - Observa-se que a empresa tem mantido seu endividamento em 190% em relação ao seu ativo total. Isso demonstra que no caso de uma liquidação, a empresa não conseguirá com os recursos do ativo pagar todos os seus credores.

